

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 876



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	117
Portarias .....	117
<b>Licitações e Contratos</b> .....	118
Ratificação .....	118
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	118
Homologação / Adjudicação .....	119



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

[www.lindoia.sp.gov.br](http://www.lindoia.sp.gov.br)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**LEI Nº 1.746, DE 01 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.”

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**SEÇÃO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

- I** - as disposições preliminares;
- II** - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III** - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV** - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- V** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** - as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos;
- VII** - as disposições gerais sobre transferências;
- VIII** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IX** - as disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram esta lei:

- Anexo I - Metas Fiscais;
- Anexo II - Riscos Fiscais;
- Anexo III - Metas e Prioridades;
- Anexo IV - Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;
- Anexo V - Descrição das ações dos programas por unidades executoras;
- Anexo VI - Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:
- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Anexo VIII - Riscos fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

**SEÇÃO II  
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

- I** - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II** - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos;

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy"  
Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP  
CNPJ: 45.678.000/0001-83 / IE: 418.069.799.113 - Contato : (19) 3898-9900





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

- III** - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV** - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V** - Assistência à criança e ao adolescente;
- VI** - melhoria da infraestrutura urbana;
- VII** - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII** - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IX** - fornecimento de água com qualidade e executar a coleta de esgoto;
- X** - propiciar a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
- XI** - transparência absoluta, fortalecendo o controle social e o combate à corrupção;
- XII** - eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
- XIII** - inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

**Parágrafo único.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 conterá programas constantes da Lei que institui o Plano Plurianual relativa ao período 2022-2025, detalhados em projetos e atividades segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos e com as respectivas metas.

**SEÇÃO III**  
**Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e**  
**Execução do Orçamento do Município**

**Art. 3º** O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 será elaborado com observância das diretrizes fixadas nesta lei, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021 e das disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Art. 4º** As propostas orçamentárias dos órgãos e entidades do Município serão consolidadas.

**Art. 5º** Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**Parágrafo único.** A proposta orçamentária para o ano de 2025 conterá as metas e prioridades que integram esta Lei e ainda as seguintes disposições:

- I** - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II** - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III** - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o art. 15, da Lei nº 4.320/1964;
- IV** - não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- V** - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

**Art. 6º** Com fundamento no § 8º do art. 165, da Constituição Federal e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

**Parágrafo único.** Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 7º** O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.

**Art. 8º** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais *déficits* financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

**§ 1º** Observado o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

- I** - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º, da LC nº 101/2000 e do art. 28, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II** - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III** - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais;
- IV** - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e alienação de bens.

**§ 2º** Na hipótese da necessidade de promover a limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

**§ 3º** O Poder Legislativo, observado o disposto no parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.

**§ 4º** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no §1º do art. 9º, da LC nº 101/2000.

**§ 5º** Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65, da LC nº 101/2000.

**Art. 9º** As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

**Parágrafo único.** A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

**Art. 10.** É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

**SEÇÃO IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 11.** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até 04(quatro) meses antes do encerramento do exercício financeiro, devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa, nos termos do art. 123, da Lei Orgânica do Município, art. 35, §2.º, III, dos ADCT e art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, contendo:

- I** - mensagem;
- II** - projeto de lei orçamentária.

**Art. 12.** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá conter:

- I** - as eventuais alterações, de qualquer natureza, em relação às determinações contidas nesta Lei;
- II** - demonstrativo dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- III** - demonstrativo dos recursos destinados ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;
- IV** - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;
- V** - demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- VI** - demonstrativo da destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
- VII** - demonstrativo específico das metas de resultados de todos os programas e dos demais indicadores de produtos apresentados no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo disponibilizará anualmente no Portal da Transparência relatório demonstrando a execução dos investimentos a que se refere o inciso VII deste artigo.

**Art. 13.** Na ausência da Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual:

- I** - quadros consolidados dos orçamentos fiscais e da seguridade social, compreendendo os seguintes demonstrativos:
  - a)** receita por fonte;
  - b)** despesa por categoria econômica e grupo de despesa, segundo os orçamentos e despesa por programas;
  - c)** despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;
  - d)** receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas estatais dependentes;
  - e)** dotações alocadas no Poder Executivo para contratações de pessoal;
- II** - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminado por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto, atividade, produto, indicador de produto, meta, grupo de despesa e fonte de recursos, considerando que:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

- a) o conceito de unidade orçamentária é o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) os conceitos de função, subfunção, programa, atividade e projeto são aqueles estabelecidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações;
- c) os conceitos de produto, indicador de produto e meta são aqueles estabelecidos no Plano Plurianual vigente;
- d) os conceitos de grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações;
- e) a fonte de recursos indica a origem ou a procedência dos recursos orçamentários;

**Art. 14.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** - Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do "caput" desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2025, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos arts. 41, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**§ 2º** - Poderá ainda conter reservas de contingências para:

**I** - Atingimento de *superávit* orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;

**Art. 15.** As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da Lei Orçamentária Anual.

**§ 1º** - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

**§ 2º** As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

**I** - publicações de interesse do Município;

**II** - publicações de editais e outras publicações legais.

**§ 3º** Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Diretoria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II, do §2º deste artigo, com a devida classificação programática, visando a aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

**§ 4º** As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

**Art. 16.** A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

**I** - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento;

**II** - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

**Art. 17.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de julho de 2024, observadas as disposições desta lei.

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy"

Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP  
CNPJ: 45.678.000/0001-83 / IE: 418.069.799.113 - Contato : (19) 3898-9900

**LINDÓIA**  
Construindo uma nova história



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**Parágrafo único:** O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 15 de julho, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, antecedendo tal limite de data para o primeiro dia útil na hipótese em que ela recaia em dia que não haja expediente.

**SEÇÃO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 18.** O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I** - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- II** - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;
- IV** - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- VI** - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- VII** - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VIII** - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IX** - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- X** - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;
- XI** - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito;
- XII** - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com a alínea "b" do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal;
- XIII** - demais incentivos e benefícios fiscais.

**Parágrafo único.** O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art. 19.** Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**§ 1º** Se estimada a receita na forma estabelecida no "caput" deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 serão identificadas:

- I** - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;
- II** - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

**§ 2º** A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2025, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2025 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

**§ 3º** Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2024, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

**SEÇÃO VI  
DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

**Art. 20.** A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

**I** - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

**II** - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de investimentos;
- b) à amortização do endividamento.

**Art. 21.** Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2025:

**I** - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;

**II** - quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2025, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

**SEÇÃO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS**

**Art. 22.** A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 1, de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:

**I** - contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;

**II** - termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;

**III** - termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;

**IV** - termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

**V** - transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

**VI** - convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008;

**VII** - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

nos termos do disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 23.** Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

- I** - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
- II** - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- III** - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV** - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
- V** - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

**§ 1º** As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 2º** O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

**§ 3º** O Poder Executivo, por intermédio das diretorias responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente, os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.

**§ 4º** Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o "caput" deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

**SEÇÃO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 24.** As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2025, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

**Art. 25.** Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 26.** Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2025, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 27.** Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta, desde



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o art. 167-A, da Constituição Federal.

**Art. 28.** Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do art. 167-A, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no "caput" deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

**Art. 29.** Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

**I** - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os arts. 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**II** - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

**Parágrafo único** - A compensação de que trata o § 2º do art. 17, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

**I** - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais;

**II** - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos;

**III** - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

**Art. 30.** Poderão ser previstas na Lei Orçamentária Anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

**Art. 31.** No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito ou ao Diretor por ele designado.

**Art. 32.** As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy"

Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP  
CNPJ: 45.678.000/0001-83 / IE: 418.069.799.113 - Contato : (19) 3898-9900

**LINDÓIA**  
Construindo uma nova história



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEÇÃO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33.** Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º** A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

**§ 2º** No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

**§ 3º** As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

**§ 4º** As propostas oriundas da participação popular que trata o "caput" deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

**Art. 34.** As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

**Art. 35.** Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto delei da proposta orçamentária para 2025, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

**Parágrafo único.** Os valores e a lista de benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determina o § 6º do art. 165, da Constituição Federal, e o inciso II do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 36.** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2025, em razão de fatores supervenientes decorrentes do combate à pandemia do novo coronavírus - COVID 19, ou outros fatos relevantes.

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy"

Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP  
CNPJ: 45.678.000/0001-83 | IE: 418.069.799.113 - Contato : (19) 3898-9900

**LINDÓIA**  
Construindo uma nova história



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**Art. 37.** Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Art. 38.** Para fins do disposto no §8º do art. 166, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, ficarem sem despesas correspondentes.

**Art. 39.** A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Diretoria Municipal de Finanças, até 1º de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, nos termos do § 5º do art. 100 e do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

**I** – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa;
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

**II** – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa;
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

**§ 1º** Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

**§ 2º** No decorrer do exercício de 2025, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados à Diretoria Municipal de Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

**Art. 40.** Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**§ 1º** Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

**§ 2º** Ao final de cada trimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

**§ 3º** Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

Legislativo. Poderá o Poder Legislativo, a seu critério devolver o saldo de recursos financeiros ao Poder Executivo ao final de cada quadrimestre e/ou semestre.

**§ 4º** O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

**Art. 41.** O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

**Parágrafo único.** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 42.** Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166, da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 43.** Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2025, os valores consignados no respectivo projeto de lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

**Art. 44.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 62, da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

**Art. 45.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos por eles transferidos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não impliquem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

**Art. 46.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 01 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 01 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 1 de 7

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
PAGAMENTO DÍVIDA PÚBLICA		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0003</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0004</b>	<b>ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0005</b>	<b>MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0007</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0008</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES		%	PERCENTUAL	100	100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8f8b-5b17-e906-3151>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
<b>0010</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0011</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0012</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0013</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0014</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0015</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0017</b>	<b>MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0018</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0019</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		UND	UNIDADE	306	328

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/81f8-5b17-e906-3151>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
<b>0020</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO		UND	UNIDADE	98	105
<b>0021</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0022</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ALIMENTAÇÃO SERVIDA		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0024</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0025</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0026</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0027</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0028</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
PESSOAS ATENDIDAS		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0029</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0030</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
EMPREGO		UND	UNIDADE	31	32



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 4 de 7

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
<b>0031</b>	<b>RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		UND	UNIDADE	1	0
<b>0032</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E		UND	UNIDADE	1	2
<b>0033</b>	<b>MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0034</b>	<b>REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
ENTIDADES		UND	UNIDADE	4	4
<b>0035</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS		%	PERCENTUAL	100	100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0037</b>	<b>MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
FUNDEB 30%		%	PERCENTUAL	100	100
FUNDEB 70%		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0038</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO		UND	UNIDADE	4	5
<b>0039</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0040</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		%	PERCENTUAL	100	100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8ff8-5b17-e906-3151>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
<b>0042</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0043</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0044</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ESPORTES		%	PERCENTUAL	100	100
<b>0045</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONST. ÁREAS ESPORTIVAS		UND	UNIDADE	2	2
<b>0046</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E		UND	UNIDADE	2	3
<b>0047</b>	<b>OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL		UND	UNIDADE	1	1
<b>0048</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E		UND	UNIDADE	1	1
<b>0049</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOTO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E		UND	UNIDADE	0	1
<b>0051</b>	<b>PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		UND	UNIDADE	1	1
<b>0056</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA CRAS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E		UND	UNIDADE	1	0



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
<b>0057</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA		% PERCENTUAL	100	100
<b>0059</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL		% PERCENTUAL	100	100
<b>0060</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA PAMDA</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA PAMDA		% PERCENTUAL	100	100
<b>0062</b>	<b>MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DO CAPS</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIAÇÃO DO CAPS		% PERCENTUAL	100	100
<b>0063</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA VERDE</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA CESTA VERDE		% PERCENTUAL	100	100
<b>0064</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROGRAMA APRENDIZ LEGAL		% PERCENTUAL	100	100
<b>0066</b>	<b>AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO		% PERCENTUAL	30	30
<b>0067</b>	<b>REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SISTEMA</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS		% PERCENTUAL	100	100
<b>0068</b>	<b>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTALAÇÃO DA POLÍCIA DELEGADA		% PERCENTUAL	100	100
<b>0069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		% PERCENTUAL	100	100

*M W e*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 4567800000183) em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8ff8-5b17-e906-3151>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

2025

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
<b>0070</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		% PERCENTUAL	100	100
<b>0071</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		% PERCENTUAL	100	100
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>			
Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		% PERCENTUAL	100	100

  
**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO DE LINDOIA  
CPF: 178.196.358-43 / RG: 24.395.279-X

  
**Willian Henrique da Silva**  
Diretor de Finanças  
RG: 48.811.715-X

  
**Gabriel Francelino do Couto**  
Contador  
CRC: 1SP329436/O/SP

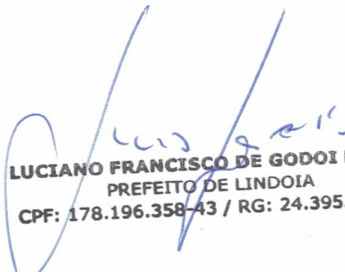


**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2025**

Página 1 de 1

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO
1	COMBATER A POBREZA, PROMOVER A CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
2	DAR APOIO AOS ESTUDANTES CARENTES DE PROSSEGUIREM COM SEUS ESTUDOS
3	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO E O CRESCIMENTO ECONÔMICO
4	REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS BUSCANDO MELHOR EFICIÊNCIA
5	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
7	AUSTERIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
8	INVESTIMENTO NA SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E VIÁRIA DO MUNICÍPIO
9	DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS ELENCADOS NOS ANEXOS DESTA LEI

  
**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
 PREFEITO DE LINDOIA  
 CPF: 178.196.358-43 / RG: 24.395.279-x

  
**Willen Henrique de Silva**  
 Diretor de Finanças  
 RG: 48.811.715-X

  
**Gabriel Francelino do Couto**  
 Contador  
 CRC: 1SP329436/O/SP



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

**Programa Descrição**  
**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTO DÍVIDA PÚBLICA	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	538.057,70
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		0000	ENCARGOS ESPECIAIS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	943.774,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		3006	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	519.076,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		3006	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

**Lei: 9999, Data: 15/04/2024**

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	100	1.835.115,00
020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS		
3007	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 3.836.022,70**

**Programa Descrição**

**0001 MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	605.300,00
	010102	SECRETARIA DA CÂMARA							
	2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA							
	01	LEGISLATIVA							
	031	AÇÃO LEGISLATIVA							
	01	TESOURO							
	00	RECURSOS ORDINÁRIOS							
	3	DESPESAS CORRENTES							

**Total Geral do Programa: 605.300,00**



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 3 de 66

**Lei: 9999, Data: 15/04/2024**

Programa	Descrição							Índice Recente	Índice Futuro
0002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							100	100
<b>Metas</b>									
	Indicadores								
	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO SUPERIOR								
	Unidade de Medida								
	% PERCENTUAL								
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	543.056,00
	020101	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS							
		2001	COORDENAÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	260.153,00
	020801	PROCURADORIA JURÍDICA DEPENDÊNCIAS							
		2043	MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	122.500,00
	021001	DIVISÃO PLANEJAMENTO E DEPENDÊNCIAS							
		2047	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>925.709,00</b>





**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 5 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	300	171.500,00
021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2105	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	100	64.526,88
021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2111	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>1.709.426,88</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 6 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

**Programa Descrição**  
 0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001								100	7.000,00
	020103								
		2003							
			08						
				243					
					01		TESOURO		
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						3	DESPESAS CORRENTES		
								200	121.200,00
0001									
	020103								
		2004							
			08						
				243					
					01		TESOURO		
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						3	DESPESAS CORRENTES		
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>128.200,00</b>

*RWA*

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8ff8-5bf7-e906-3151>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 7 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição				Índice Recente	Índice Futuro			
0005	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO				100	100			
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>							
	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	%	PERCENTUAL	100	100				
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	148.500,00
	021301	DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS							
		2050	MANUTENÇÃO DIRETORIA CONTROLE INTERNO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				124	CONTROLE INTERNO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>148.500,00</b>

*Handwritten signature*

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/8ff8-5b7-e906-3151>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	020300	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2008	COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	1.510.200,00
	020301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS							
		2008	COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	361.000,00
	020301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS							
		2009	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

*Handwritten signature in blue ink.*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 9 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA						100	307.500,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)						
		2009	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA					
			12	EDUCAÇÃO				
				361	ENSINO FUNDAMENTAL			
					01	TESOURO		
						00		
								RECURSOS ORDINÁRIOS
								3
								DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA						100	81.500,00
	020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)						
		2009	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA					
			12	EDUCAÇÃO				
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
					01	TESOURO		
						00		
								RECURSOS ORDINÁRIOS
								3
								DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA						100	112.500,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		2009	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA					
			10	SAÚDE				
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
					01	TESOURO		
						00		
								RECURSOS ORDINÁRIOS
								3
								DESPESAS CORRENTES
-----								
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>2.382.700,00</b>

*x WLL*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 10 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro		
0007	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO					100	100		
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>			<i>Unidade de Medida</i>					
	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO			%	PERCENTUAL	100	100		
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	617.500,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2011	MANUTENÇÃO DIRETORIA TURISMO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>617.500,00</b>

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/8ff8-5b7-e906-3151>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	55.252,00
	020400	DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO							
		2012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	5.000,00
	020403	DIVISÃO DE CULTURA							
		2012	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>60.252,00</b>

*Handwritten signature in blue ink*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	420.700,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2048	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	DIVISÃO DE ESPORTES					
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2090	PROGRAMA RUA DE LAZER						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>430.700,00</b>

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/8ff8-5b7-e906-3151>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
<b>0010</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS							100	100
	<i>Unidade de Medida</i>								
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	1.161.500,00
	020501	DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS							
		2013	MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	41.900,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2014	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	575.900,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2015	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>1.779.300,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 14 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	453.900,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2017	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	68.200,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2020	CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	453.500,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2064	REPASSE AO CONSÓRCIO SANEAMENTO BÁSICO CISBRA						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									

**Total Geral do Programa: 975.600,00**

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 15 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro		
0012	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					100	100		
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida							
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	%	PERCENTUAL		100	100			
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	24.500,00
	020503	DIVISÃO DE TRANSPORTES							
		2022	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>24.500,00</b>

*Handwritten signature in blue ink*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 16 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0013	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGOTOS

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO ÁGUA E SISTEMA ESGO	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	1.787.500,00
	020500	DIRETORIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES							
		2019	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2019	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>1.837.500,00</b>	

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)  
2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO	%	PERCENTUAL	100	100				
<b>Metas</b>									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO		%	PERCENTUAL	100	100				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	61.300,00
	020502	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
		2018	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>61.300,00</b>	

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Table with 2 columns: Programa, Descrição. Row: 0015 MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO

Metas

Table with 5 columns: Indicadores, Unidade de Medida, Indice Recente, Indice Futuro. Row: MANUTENÇÃO DA SEDE DA EDUCAÇÃO, %, PERCENTUAL, 100, 100

Ações

Table with 10 columns: Entidade, Unid.Orçam., Proj.Ativ., Função, SubFunção, FonGrupo, FonCódigo, Categoria, Meta, Valor. Row: 0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, 020601 SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 2023 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, 12 EDUCAÇÃO, 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 01 TESOURO, 00 RECURSOS ORDINÁRIOS, 3 DESPESAS CORRENTES, 200, 625.000,00

Total Geral do Programa: 625.000,00

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa Descrição
0016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

Table with 5 columns: Indicadores, Unidade de Medida, Indice Recente, Indice Futuro. Row: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, %, PERCENTUAL, 100, 100

Ações

Table with 10 columns: Entidade, Unid.Orçam., Proj.Ativ., Função, SubFunção, FonGrupo, FonCódigo, Categoria, Meta, Valor. Row: 0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, 020602 ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%), 2030 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, 12 EDUCAÇÃO, 361 ENSINO FUNDAMENTAL, 01 TESOURO, 00 RECURSOS ORDINÁRIOS, 3 DESPESAS CORRENTES, 200, 1.150.600,00

Total Geral do Programa: 1.150.600,00

Handwritten signature in blue ink



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 20 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	341.700,00
	020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2032	EDUCAÇÃO INFANTIL						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	550.000,00
	020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2034	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>891.700,00</b>

*Handwritten signatures in blue ink.*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 21 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0018	MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	PERCENTUAL	100	100				
<b>Metas</b>									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		%	PERCENTUAL	100	100				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	550.000,00
	020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2034	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>550.000,00</b>	

*sw H*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
0019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			UND	UNIDADE	306	328		
<b>Metas</b>									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO				UND	UNIDADE	306	328		
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001			PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA					328	852.100,00
	020606		ENSINO SUPERIOR RECURSOS DO TESOURO						
		2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR						
			12 EDUCAÇÃO						
			364 ENSINO SUPERIOR						
			01 TESOURO						
			00 RECURSOS ORDINÁRIOS						
			3 DESPESAS CORRENTES						
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>852.100,00</b>	

*RW M*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 23 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	UND	UNIDADE	98	105				
<b>Metas</b>									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO		UND	UNIDADE	98	105				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							105	8.000,00
	020605	ENSINO MEDIO	RECURSOS DO TESOURO						
		2052	SUBSÍDIO PROFISSIONALIZANTE						
			12	EDUCAÇÃO					
				362	ENSINO MÉDIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>8.000,00</b>	



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 24 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	262.000,00
	020700	DIRETORIA DE SAÚDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	3.668.074,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2038	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2092	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE AMBULATORIAL						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 3.980.074,00**



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 25 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR SAUDÁVEL

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALIMENTAÇÃO SERVIDA	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							300	1.002.500,00
	020608	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR							
		2037	PROGRAMA MERENDA SAUDÁVEL						
			12	EDUCAÇÃO					
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 1.002.500,00**



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 26 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	66.500,00
	021401	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS							
		2051	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
			18	GESTÃO AMBIENTAL					
				541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	264.200,00
	021402	DIVISÃO DE AGRICULTURA E DEPENDÊNCIAS							
		2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>330.700,00</b>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

**Programa Descrição**  
 0025 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

<b>Metas</b>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
<i>Indicadores</i>						<i>Unidade de Medida</i>	100	100	
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL						%	PERCENTUAL		
<b>Ações</b>							<i>Meta</i>	<i>Valor</i>	
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>		
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020900	DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA							
		2046	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								100	450.000,00
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								
	020904	CORPO DE BOMBEIROS							
		2046	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
							<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>500.000,00</b>	

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 28 de 66

**Lei: 9999, Data: 15/04/2024**

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0026	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA								
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	PERCENTUAL	100	100				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							300	5.804.900,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2040	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>5.804.900,00</b>	

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 29 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição						Índice Recente	Índice Futuro	
0027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR						100	100	
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida							
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	% PERCENTUAL					100	100	
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2031	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2091	TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ALUNOS						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	854.700,00
	020607	TRANSPORTE DE ALUNOS							
		2031	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>954.700,00</b>	

*Handwritten signatures and initials*

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/8ff8-5bf7-e906-3151>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 30 de 66

**Lei: 9999, Data: 15/04/2024**

Programa		Descrição							
0028		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS							
<b>Metas</b>									
		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
		PESSOAS ATENDIDAS		%		PERCENTUAL		100 100	
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							200	1.116.700,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2039	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>1.116.700,00</b>

sw





**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 32 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EMPREGO	UND UNIDADE	31	32

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001								32	40.000,00
	020102								
		2010							
			11						
				334					
					01				
						00			
							RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3		
							DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 40.000,00**

Programa	Descrição
0031	RENOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E PRADONIZAÇÃO DA FROTA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UND UNIDADE	1	0

*Handwritten signatures in blue ink.*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 33 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0032	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES SAÚDE

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UN	UND	1	2

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2085	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UNIDADES SAÚDE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2087	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
				01	TESOURO				
					00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>100.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 34 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0033	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	1.246.200,00
	020901	DIVISÃO DE TRÂNSITO							
		2044	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL						
			06	SEGURANÇA PÚBLICA					
				181	POLICIAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 1.246.200,00**



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 35 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0034	REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENTIDADES	UND UNIDADE	4	4

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	170.500,00
	020601	SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2054	SUBVENÇÃO À APAE						
			12	EDUCAÇÃO					
				367	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	570.000,00
	020702	DIVISÃO DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS							
		2041	SUBVENÇÃO AO HOSPITAL						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	24.500,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2021	SUBVENÇÃO AO ASILO						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 36 de 66

**Lei: 9999, Data: 15/04/2024**

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	1	29.500,00
021401	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS		
2055	SUBVENÇÃO À ENTIDADE VOLTADA A ANIMAIS ABANDONADOS		
18	GESTÃO AMBIENTAL		
604	Defesa Sanitária Animal		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 794.500,00**

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 37 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0035	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS	% PERCENTUAL	100	100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	1.730.300,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		2005	COORDENAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	955.600,00
	020201	DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS							
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
				999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>2.685.900,00</b>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

**Programa Descrição**  
 0037 MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FUNDEB 30%	% PERCENTUAL	100	100
FUNDEB 70%	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	691.500,00
	020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
					12	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----								100	6.318.900,00
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								
	020609	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 70%							
		2027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
					12	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----								100	1.000,00
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA								
	020610	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 30%							
		2025	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
					12	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Página 39 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	100	1.000,00
020612	EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 30%		
2025	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
12	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO		
3	DESPESAS CORRENTES		

---

**Total Geral do Programa: 7.012.400,00**

*rw*  
*[Signature]*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 40 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0038	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA UNIDADES ESCOLARES

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO	UND UNIDADE	4	5

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2082	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2084	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)							
		2082	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/8ff8-5b7-e906-3151>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 41 de 66

**Lei: 9999, Data: 15/04/2024**

0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	1	50.000,00
020603	PRE ESCOLA RECURSOS PRÓPRIOS (25%)		
2084	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA	1	50.000,00
020604	CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)		
2084	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	TESOURO		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>250.000,00</b>

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 42 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Table with columns: Programa, Descrição, Metas, Ações, Unidade de Medida, Índice Recente, Índice Futuro, Meta, Valor. Includes program details for 'MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO' and a summary row 'Total Geral do Programa: 1.612.200,00'.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Handwritten signatures in blue ink.

Para conferir o original, acesse: https://www.dfoe.com.br/verificador/8ff8-5b7-e906-3151



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 43 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0040	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	870.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	50.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2073	GESTÃO SUAS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 45 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
0042	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>			
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		% PERCENTUAL		100	100			
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	5.000,00
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO							
		2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>5.000,00</b>

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 46 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição								
0043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>			
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES		% PERCENTUAL		100	100			
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	385.500,00
	010101	CORPO LEGISLATIVO							
		2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	LEGISLATIVA					
				031	AÇÃO LEGISLATIVA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>385.500,00</b>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 47 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			100	100				
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	MANUTENÇÃO FUNDO MUN. ESPORTES	%	PERCENTUAL	100	100				
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	5.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES							
		2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>5.000,00</b>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0045	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONST. ÁREAS ESPORTIVAS	UND UNIDADE	2	2

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2076	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ÁREA ESPORTIVA						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	021102	DIVISÃO DE ESPORTES							
		2078	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>100.000,00</b>

*[Handwritten signatures]*

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/8ff8-5b7-e906-3151>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0046	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE	UND	2	3

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2079	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2080	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020401	DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS							
		2081	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									

**Total Geral do Programa: 150.000,00**



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Table with 2 columns: Programa, Descrição. Row: 0047 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Metas

Table with 5 columns: Indicadores, Unidade de Medida, Indice Recente, Indice Futuro. Row: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL, UND, UNIDADE, 1, 1

Ações

Table with 9 columns: Entidade, Unid.Orçam., Proj.Ativ., Função, SubFunção, FonGrupo, FonCódigo, Categoria, Meta, Valor. Row: 0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, 020501 DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS, 1004 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL, 15 URBANISMO, 452 SERVIÇOS URBANOS, 01 TESOURO, 00 RECURSOS ORDINÁRIOS, 4 DESPESAS DE CAPITAL, 1, 50.000,00

Total Geral do Programa: 50.000,00

Handwritten signatures in blue ink.



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 51 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0048	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE	UND	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020507	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO							
		1005	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE						
		17	SANEAMENTO						
		512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
		01	TESOURO						
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

**Total Geral do Programa: 50.000,00**



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 52 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOTO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISS	UND	0	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020507	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO							
		1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOTO						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 50.000,00**

Programa	Descrição
0050	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro		
0051	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS					1	1		
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>			<i>Unidade de Medida</i>					
	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			UND UNIDADE	1	1			
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							1	50.000,00
	020507	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO							
		1008	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA TRATADA						
		17	SANEAMENTO						
		512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
		01	TESOURO						
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>50.000,00</b>

Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro
0056	AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA CRAS					1	0
<b>Metas</b>							
	<i>Indicadores</i>			<i>Unidade de Medida</i>			
	AQUISIÇÃO DE TERRENO, IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFC			UND UNIDADE	1	0	

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 54 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa		Descrição							
0057	MANUTENÇÃO PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA								
<b>Metas</b>									
<i>Indicadores</i>				<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>		<i>Índice Futuro</i>	
PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA				%		PERCENTUAL		100 100	
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	020601	SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2094	PROGRAMA MÉDICO NA ESCOLA						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>10.000,00</b>

*Handwritten signatures in blue ink.*



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Table with 2 columns: Programa, Descrição. Row: 0059 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL

Metas

Table with 5 columns: Indicadores, Unidade de Medida, Indice Recente, Indice Futuro. Row: PROGRAMA SAÚDE LINDÓIA DIGITAL, %, PERCENTUAL, 100, 100

Ações

Table with 9 columns: Entidade, Unid.Orçam., Proj.Ativ., Função, SubFunção, FonGrupo, FonCódigo, Categoria, Meta, Valor. Row: 0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 2038 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 SAÚDE, 301 ATENÇÃO BÁSICA, 01 TESOIRO, 00 RECURSOS ORDINÁRIOS, 4 DESPESAS DE CAPITAL, 100, 10.000,00

Total Geral do Programa: 10.000,00

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Table with 2 columns: Programa, Descrição. Row: 0060 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAMDA

Metas

Table with 5 columns: Indicadores, Unidade de Medida, Indice Recente, Indice Futuro. Row: PROGRAMA PAMDA, %, PERCENTUAL, 100, 100

Ações

Table with 10 columns: Entidade, Unid.Orçam., Proj.Ativ., Função, SubFunção, FonGrupo, FonCódigo, Categoria, Meta, Valor. Row: 0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 2038 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 SAÚDE, 301 ATENÇÃO BÁSICA, 01 TESOIRO, 00 RECURSOS ORDINÁRIOS, 3 DESPESAS CORRENTES, 100, 50.000,00

Total Geral do Programa: 50.000,00

Handwritten signatures in blue ink



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Table with columns: Programa, Descrição, Indicadores, Unidade de Medida, Índice Recente, Índice Futuro, Entidade, Unid.Orçam., Proj.Ativ., Função, SubFunção, FonGrupo, FonCódigo, Categoria, Meta, Valor. Includes program details for 'MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DO CAPS' and a total of 100.000,00.

Handwritten signatures in blue ink.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45678000000183 em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dfoe.com.br/verificador/8ff8-5b17-e906-3151



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 58 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro		
0063	MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA VERDE					100	100		
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida							
	PROGRAMA CESTA VERDE	%	PERCENTUAL		100	100			
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	10.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 59 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro		
0064	MANUTENÇÃO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL					100	100		
<b>Metas</b>									
	Indicadores	Unidade de Medida							
	PROGRAMA APRENDIZ LEGAL	%	PERCENTUAL		100	100			
<b>Ações</b>									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	30.000,00
	021200	DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA							
		2049	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>30.000,00</b>



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 60 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0066	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO	%	30	30

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							30	40.000,00
	020508	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO E DEPENDÊNCIAS							
		1022	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 40.000,00**



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 61 de 66

**Lei: 9999, Data: 15/04/2024**

Programa	Descrição
0067	REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E SISTEMA VIÁRIO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS PÚE	%	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001								100	50.000,00
	020501								
		1023							
			15						
				452					
					01				
						00			
							4		

**Total Geral do Programa: 50.000,00**





PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Table with 2 columns: Programa, Descrição. Row: 0069 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL TRANSMISSÃO

Metas

Table with 5 columns: Indicadores, Unidade de Medida, Indice Recente, Indice Futuro. Row: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, %, PERCENTUAL, 100, 100

Ações

Table with 10 columns: Entidade, Unid.Orçam., Proj.Ativ., Função, SubFunção, FonGrupo, FonCódigo, Categoria, Meta, Valor. Row: 0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 2108 MANUTENÇÃO SERVIÇOS SERTRAN, 24 COMUNICAÇÕES, 722 TELECOMUNICAÇÕES, 01 TESOURO, 00 RECURSOS ORDINÁRIOS, 3 DESPESAS CORRENTES, 100, 11.393,36

Total Geral do Programa: 11.393,36

Handwritten signature



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 64 de 66

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Programa	Descrição
0070	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	232.755,99
	020800	DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS							
		2043	MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS						
			03	ESSENCIAL À JUSTIÇA					
				062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 232.755,99**



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Página 65 de 66

**Lei: 9999, Data: 15/04/2024**

Programa	Descrição
0071	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA							100	145.682,60
	021000	DIRETORIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO							
		2047	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
					01	TESOURO			
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 145.682,60**



PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

Table with 2 columns: Programa, Descrição. Row: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Metas

Table with 5 columns: Indicadores, Unidade de Medida, Indice Recente, Indice Futuro. Row: RESERVA DE CONTIGÊNCIA, %, PERCENTUAL, 100, 100

Ações

Table with 9 columns: Entidade, Unid.Orçam., Proj.Ativ., Função, SubFunção, FonGrupo, FonCódigo, Categoria, Meta, Valor. Row: 0001 PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, 020200 DIRETORIA DE FINANÇAS, 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA, 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA, 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA, 01 TESOURO, 00 RECURSOS ORDINÁRIOS, 3 DESPESAS CORRENTES, 100, 734.871,72

Total Geral do Programa: 734.871,72

Signature of Manoel Francisco de Godoi Lopes, Prefeito de Lindóia. RG: 24.395.279-x

Signature of Willian Henrique da Silva, Diretor de Finanças. RG: 48.811.715-X

Signature of Gabriel Francisco de Couto, Contador. CRC: 1SP329436/O/SP

Total Geral da LDO: 50.525.888,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 ANEXO I  
 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
 2025

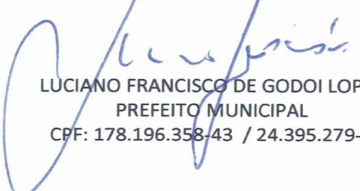
(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.000.000,00	Limitação de empenho	5.000.000,00
Restituição de Tributo a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.050.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.050.000,00</b>

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00

  
 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 178.196.358/43 / 24.395.279-X

  
 WILLIAN HENRIQUE DA SILVA  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF: 411.467.918-95

  
 GABRIEL FRANCCELINO DO COUTO  
 CONTADOR  
 CPF: 440.306.588.06



Previsão da Receita e da Despesa  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II**  
 Previsão da Receita e da Despesa  
 (Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64 )  
 2025 a 2027

Classificação	Especificação	Receitas Arrecadadas			Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	40.174.064,87	53.400.318,35	57.312.545,02	58.382.660,00	57.716.243,76	59.736.312,29	61.827.083,22
1.0.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	41.682.564,66	53.650.116,52	61.322.840,60	60.507.464,00	62.675.890,70	64.869.546,87	67.139.981,02
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.257.245,55	9.276.233,26	10.180.243,96	12.220.144,00	12.660.069,18	13.103.171,60	13.561.782,61
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	0,00	215.911,20	325.518,28	430.000,00	445.480,00	461.071,80	477.209,31
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	146.132,38	1.044.770,26	1.111.939,51	753.770,00	771.063,72	798.050,95	825.982,73
1.4.0.0.00.1.1	Receita Agropecuária – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	1.148.005,33	852,61	326,72	1.483.100,00	1.536.491,60	1.590.268,81	1.645.928,21
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	32.217.457,82	39.318.107,76	47.144.681,05	43.219.840,00	44.775.754,24	46.342.905,64	47.964.907,34
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.913.723,58	3.794.241,43	2.560.131,08	2.400.610,00	2.487.031,96	2.574.078,08	2.664.170,81
2.0.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	2.088.985,87	4.015.958,32	363.461,35	2.962.500,00	310.800,00	321.678,00	332.936,73
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	54.695,00	0,00	300.000,00	310.800,00	321.678,00	332.936,73
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.088.985,87	3.961.263,32	363.461,35	2.662.500,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS CORRENTES INTRA</b>	0,00	25.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.0.0	<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0	<b>DEDUÇÃO DA RECEITA ( R )</b>	3.597.485,66	4.291.360,49	4.373.756,93	5.087.304,00	5.270.446,94	5.454.912,58	5.645.834,52
Classificação	Especificação	Despesas Realizadas			Previsão até o Término de	Despesas Projetadas		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	<b>DESPESAS</b>	37.962.680,69	48.754.349,47	60.789.998,17	58.382.660,00	57.716.243,76	59.736.312,29	61.827.083,22
3.0.0.0.00.0.0	Despesas Correntes	35.280.654,04	42.909.232,53	51.717.587,90	52.320.723,00	54.204.269,03	56.101.418,45	58.064.968,09
4.0.0.0.00.0.0	Despesas de Capital	2.166.026,65	5.292.996,94	8.326.412,27	5.495.937,00	2.925.598,73	3.027.994,69	3.133.974,50
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0	Reserva Contingência	516.000,00	552.120,00	745.998,00	566.000,00	586.376,00	606.899,16	628.140,63

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCLINO DO COUTO  
 CONTADOR  
 CPF: 440.306.588-06



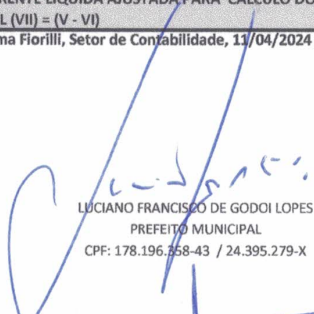
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III  
Receita Corrente Líquida (RCL)  
2025 a 2027


(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>R\$ 62.675.890,70</b>	<b>R\$ 64.869.546,88</b>	<b>R\$ 67.139.981,02</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 12.660.069,18	R\$ 13.103.171,61	R\$ 13.561.782,61
IPTU	R\$ 7.268.745,90	R\$ 7.523.152,01	R\$ 7.786.462,33
ISS	R\$ 2.629.782,40	R\$ 2.721.824,78	R\$ 2.817.088,65
ITBI	R\$ 426.593,72	R\$ 441.524,50	R\$ 456.977,86
IRRF	R\$ 1.598.548,00	R\$ 1.654.497,18	R\$ 1.712.404,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 736.399,16	R\$ 762.173,13	R\$ 788.849,19
Contribuições	R\$ 445.480,00	R\$ 461.071,80	R\$ 477.209,31
Receita Patrimonial	R\$ 771.063,72	R\$ 798.050,95	R\$ 825.982,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 771.011,92	R\$ 797.997,34	R\$ 825.927,24
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 51,80	R\$ 53,61	R\$ 55,49
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 1.536.491,60	R\$ 1.590.268,81	R\$ 1.645.928,21
Transferências Correntes	R\$ 44.775.754,24	R\$ 46.342.905,64	R\$ 47.964.907,34
Cota-Parte do FPM	R\$ 18.648.000,00	R\$ 19.300.680,00	R\$ 19.976.203,80
Cota-Parte do ITR	R\$ 1.574,72	R\$ 1.629,84	R\$ 1.686,88
Cota-Parte do ICMS	R\$ 7.148.400,00	R\$ 7.398.594,00	R\$ 7.657.544,79
Cota-Parte do IPVA	R\$ 2.590.000,00	R\$ 2.680.650,00	R\$ 2.774.472,75
Cota-Parte do IPI	R\$ 36.260,00	R\$ 37.529,10	R\$ 38.842,62
Transferências do FUNDEB	R\$ 8.335.656,00	R\$ 8.627.403,96	R\$ 8.929.363,10
Outras Transferências Correntes	R\$ 8.015.863,52	R\$ 8.296.418,74	R\$ 8.586.793,40
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.487.031,96	R\$ 2.574.078,08	R\$ 2.664.170,81
DEDUÇÕES (II)	R\$ 5.581.246,94	R\$ 5.776.590,59	R\$ 5.978.771,26
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 310.800,00	R\$ 321.678,00	R\$ 332.936,73
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 5.270.446,94	R\$ 5.454.912,59	R\$ 5.645.834,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>R\$ 57.094.643,76</b>	<b>R\$ 59.092.956,29</b>	<b>R\$ 61.161.209,76</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>R\$ 57.094.643,76</b>	<b>R\$ 59.092.956,29</b>	<b>R\$ 61.161.209,76</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>R\$ 57.094.643,76</b>	<b>R\$ 59.092.956,29</b>	<b>R\$ 61.161.209,76</b>

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00

Notas:

  
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 178.196.858-43 / 24.395.279-X

  
GABRIEL FRANCOLINO DO COUTO  
CONTADOR  
CPF: 440.306.588-06

  
WILLIAN HENRIQUE DA SILVA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF: 411.467.918-95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IV  
Anexo IV  
(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública  
2025

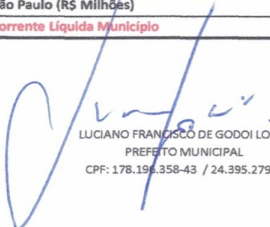
(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	R\$ 57.716.243,76	R\$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R\$ 59.736.312,29	R\$ 57.716.243,76	0,18%	101,09%	R\$ 61.827.083,22	R\$ 59.736.312,29	0,18%	101,09%
Receitas Primárias (I)	R\$ 62.215.678,78	R\$ 60.053.744,00	0,19%	108,97%	R\$ 64.393.227,54	R\$ 62.215.678,78	0,19%	108,97%	R\$ 66.646.990,51	R\$ 64.393.227,54	0,19%	108,97%
Receitas Primárias Correntes	R\$ 61.904.878,78	R\$ 59.753.744,00	0,19%	108,43%	R\$ 64.071.549,54	R\$ 61.904.878,78	0,19%	108,43%	R\$ 66.314.053,78	R\$ 64.071.549,54	0,19%	108,43%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 12.660.069,18	R\$ 12.220.144,00	0,04%	22,17%	R\$ 13.103.171,61	R\$ 12.660.069,18	0,04%	22,17%	R\$ 13.561.782,61	R\$ 13.103.171,61	0,04%	22,17%
Contribuições	R\$ 445.480,00	R\$ 430.000,00	0,00%	0,78%	R\$ 461.071,80	R\$ 445.480,00	0,00%	0,78%	R\$ 477.209,31	R\$ 461.071,80	0,00%	0,78%
Transferências Correntes	R\$ 44.775.754,24	R\$ 43.219.840,00	0,14%	78,42%	R\$ 46.342.905,64	R\$ 44.775.754,24	0,14%	78,42%	R\$ 47.964.907,34	R\$ 46.342.905,64	0,14%	78,42%
Demais Receitas Primárias Correntes	R\$ 4.023.523,56	R\$ 3.883.710,00	0,01%	7,05%	R\$ 4.164.346,88	R\$ 4.023.523,56	0,01%	7,05%	R\$ 4.310.099,03	R\$ 4.164.346,88	0,01%	7,05%
Receitas Primárias de Capital	R\$ 310.800,00	R\$ 300.000,00	0,00%	0,54%	R\$ 321.678,00	R\$ 310.800,00	0,00%	0,54%	R\$ 332.936,73	R\$ 321.678,00	0,00%	0,54%
Despesa Total	R\$ 57.716.243,76	R\$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R\$ 59.736.312,29	R\$ 57.716.243,76	0,18%	101,09%	R\$ 61.827.083,22	R\$ 59.736.312,29	0,18%	101,09%
Despesas Primárias (II)	R\$ 57.716.243,76	R\$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R\$ 59.736.312,29	R\$ 57.716.243,76	0,18%	101,09%	R\$ 61.827.083,22	R\$ 59.736.312,29	0,18%	101,09%
Despesas Primárias Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.181.616,88	R\$ 24.306.580,00	0,08%	44,11%	R\$ 26.101.418,45	R\$ 25.181.616,88	0,08%	44,11%	R\$ 27.021.240,02	R\$ 26.101.418,45	0,08%	44,11%
Outras Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias de Capital	R\$ 57.716.243,76	R\$ 55.710.660,00	0,17%	101,09%	R\$ 59.736.312,29	R\$ 57.716.243,76	0,18%	101,09%	R\$ 61.827.083,22	R\$ 59.736.312,29	0,18%	101,09%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	R\$ 4.499.435,02	R\$ 4.343.084,00	0,01%	7,88%	R\$ 4.656.915,25	R\$ 4.499.435,02	0,01%	7,88%	R\$ 4.819.907,28	R\$ 4.656.915,25	0,01%	7,88%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 6.944.467,93	R\$ 6.703.154,37	0,02%	12,16%	R\$ 7.187.524,31	R\$ 6.944.467,93	0,02%	12,16%	R\$ 7.439.087,66	R\$ 7.187.524,31	0,02%	12,16%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-R\$ 88.792,75	-R\$ 85.707,29	0,00%	-0,16%	-R\$ 90.223,36	-R\$ 87.172,32	0,00%	-0,15%	-R\$ 179.016,11	-R\$ 172.962,42	0,00%	-0,29%

Fonte: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 às 17:00:00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
PIB Real São Paulo (crescimento % anual)	2,00%	2,00%	2,00%
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	3,60%	3,50%	3,50%
Projeção PIB Estado São Paulo (R\$ Milhões)	R\$ 3.316.000.000,00	R\$ 3.386.000.000,00	R\$ 3.457.000.000,00
Projeção da Receita Corrente Líquida Município	R\$ 57.094.643,76	R\$ 59.092.956,29	R\$ 61.161.209,76

  
LUCIANO FRANCISCO DE GODOÍ LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

  
WILLIAN HENRIQUE DA SILVA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF: 411.467.918-95

  
GABRIEL FRANCISCO DO COUTO  
CONTADOR  
CPF: 440.306.588-06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO IV  
(b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal  
2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.675.890,70	64.869.546,88	67.139.981,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.660.069,18	13.103.171,61	13.561.782,61
Contribuições	445.480,00	461.071,80	477.209,31
Receita Patrimonial	771.063,72	798.050,95	825.982,73
Aplicações Financeiras (II)	771.011,92	797.997,34	825.927,24
Outras Receitas Patrimoniais	51,80	53,61	55,49
Transferências Correntes	44.775.754,24	46.342.905,64	47.964.907,34
Demais Receitas Correntes	4.023.523,56	4.164.346,88	4.310.099,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.023.523,56	4.164.346,88	4.310.099,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.904.878,78	64.071.549,54	66.314.053,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	310.800,00	321.678,00	332.936,73
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	310.800,00	321.678,00	332.936,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	310.800,00	321.678,00	332.936,73
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	310.800,00	321.678,00	332.936,73
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.215.678,78	64.393.227,54	66.646.990,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.215.678,78	64.393.227,54	66.646.990,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.204.269,03	56.101.418,45	58.064.968,09
Pessoal e Encargos Sociais	25.181.616,88	26.062.973,47	26.975.177,54
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.022.652,15	30.038.444,98	31.089.790,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.204.269,03	56.101.418,45	58.064.968,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.925.598,73	3.027.994,69	3.133.974,50
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.925.598,73	3.027.994,69	3.133.974,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	586.376,00	606.899,16	628.140,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = [XX + XXI + XXIII + XXIX + XXX]	57.716.243,76	59.736.312,29	61.827.083,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = [XX + XXIII + XXIX]	57.716.243,76	59.736.312,29	61.827.083,22

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]	4.499.435,02	4.656.915,25	4.819.907,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.499.435,02	4.656.915,25	4.819.907,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	2025	2026	2027
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00

JUROS NOMINAIS	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.499.435,02	4.656.915,25	4.819.907,28
---	--------------	--------------	--------------

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.944.467,93	7.187.524,31	7.439.087,66
DEDUÇÕES (XL)	4.762.483,21	4.916.746,84	5.078.086,83
Disponibilidade de Caixa	4.762.483,21	4.916.746,84	5.078.086,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.903.578,97	9.215.204,23	9.537.736,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	78.699,89	81.690,49	84.753,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.062.395,87	4.216.766,91	4.374.895,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.181.984,72	2.270.777,47	2.361.000,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-88.792,75	-90.223,36	-179.016,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2025	2026	2027
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	2025	2026	2027
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	62.920,52	2.990,60	3.063,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00

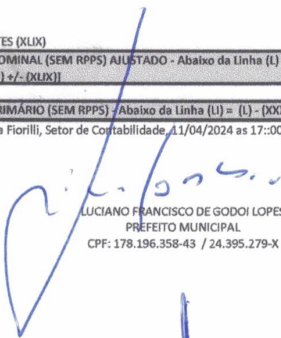
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/81f8-5b17-e906-3151>



OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-25.872,23	-87.232,76	-175.952,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(25.872,23)	(87.232,76)	(175.952,71)

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 às 17:00:00



LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X



WILLIAN HENRIQUE DA SILVA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF: 411.467.918-95



GABRIEL FRANCILLINO DO COUTO  
CONTADOR  
CPF: 440.306.588-06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8ff8-5b17-e906-3151>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Anexo IV  
 (c) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
 2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	R\$ 54.452.409,18	0,19%	100,24%	R\$ 57.312.545,02	0,19%	101,68%	R\$ 2.860.135,84	525,25%
Receitas Primárias (I)	R\$ 54.304.709,18	0,19%	99,97%	R\$ 56.200.605,51	0,19%	99,71%	R\$ 1.895.896,33	349,12%
Despesa Total	R\$ 54.452.409,18	0,19%	100,24%	R\$ 60.789.998,17	0,20%	107,85%	R\$ 6.337.588,99	1163,88%
Despesas Primárias (II)	R\$ 54.452.409,18	0,19%	100,24%	R\$ 57.312.545,02	0,19%	101,68%	R\$ 2.860.135,84	525,25%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-R\$ 147.700,00	0,00%	-0,27%	-R\$ 1.111.939,51	0,00%	-1,97%	-R\$ 964.239,51	65283,65%
Dívida Pública Consolidada (DC)	R\$ 6.924.467,93	0,02%	12,75%	R\$ 6.924.467,93	0,02%	12,29%	R\$ 0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-R\$ 1.627.323,38	-0,01%	-3,00%	-R\$ 1.627.323,38	-0,01%	-2,89%	R\$ 0,00	0,00%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-R\$ 2.733.629,88	-0,01%	-5,03%	-R\$ 2.733.629,88	-0,01%	-4,85%	R\$ 0,00	0,00%

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2023

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	2.928.015.564.202,33
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	3.010.000.000.000,00
Previsão da RCL do Município para 2023	54.321.409,18
Valor Efetivo (realizado) da RCL do Município para 2023	56.365.131,67

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAM HENRIQUE DA SILVA  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCÉLINO DO COUTO  
 CONTADOR  
 CPF: 440.306.588.06

..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO IV

(d) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	53.400.318,35	57.312.545,02	7,33	58.382.660,00	1,87	57.716.243,76	-1,14	59.736.312,29	3,50	61.827.083,22	3,50
Receitas Primárias (I)	52.355.548,09	56.200.605,51	7,34	57.628.890,00	2,54	56.945.180,04	-1,19	58.938.261,34	3,50	61.001.100,49	3,50
Despesa Total	48.754.349,47	60.789.998,17	24,69	58.382.660,00	-3,96	57.716.243,76	-1,14	59.736.312,29	3,50	61.827.083,22	3,50
Despesas Primárias (II)	48.754.349,47	60.789.998,17	24,69	58.382.660,00	-3,96	57.716.243,76	-1,14	59.736.312,29	3,50	61.827.083,22	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.601.198,62	-4.589.392,66	-227,44	-753.770,00	-83,58	-771.063,72	2,29	-798.050,95	3,50	-825.982,73	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.455.244,44	6.924.467,93	26,93	1.940.076,57	-71,98	2.009.919,33	3,60	2.080.266,50	3,50	2.153.075,83	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.360.953,26	-1.627.323,38	-62,68	-2.870.745,60	76,41	-2.974.092,44	3,60	-3.078.185,68	3,50	-3.185.922,18	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.546.832,35	-2.733.629,88	-160,12	1.243.422,22	-145,49	1.288.185,42	3,60	-90.223,36	-107,00	-179.016,11	98,41

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	50.933.223,64	54.664.705,44	7,33	56.187.471,98	2,79	55.638.458,98	-0,98	57.645.541,36	3,61	59.663.135,31	3,50
Receitas Primárias (I)	49.936.721,77	53.604.137,54	7,34	55.462.043,74	3,47	54.895.153,56	-1,02	56.875.422,19	3,61	58.866.061,97	3,50
Despesa Total	46.501.898,52	57.981.500,25	24,69	56.187.471,98	-3,09	55.638.458,98	-0,98	57.645.541,36	3,61	59.663.135,31	3,50
Despesas Primárias (II)	46.501.898,52	57.981.500,25	24,69	56.187.471,98	-3,09	55.638.458,98	-0,98	57.645.541,36	3,61	59.663.135,31	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	3.434.823,24	-4.377.362,72	-227,44	-725.428,25	-83,43	-743.305,43	2,46	-770.119,17	3,61	-797.073,34	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.203.212,15	6.604.557,51	26,93	1.867.129,69	-71,73	1.937.562,23	3,77	2.007.457,18	3,61	2.077.718,18	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.159.477,22	-1.552.141,04	-62,68	-2.762.805,57	78,00	-2.867.025,11	3,77	-2.970.449,18	3,61	-3.074.414,90	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.336.768,70	-2.607.336,18	-160,12	1.196.669,54	-145,90	1.241.810,74	3,77	-87.065,54	-107,01	-172.750,54	98,41

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17:00:00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Exercício	Índices de Inflação					
	2022	2023	2024	2025	2026	2028
Inflação (IPCA)	4,62%	4,62%	3,76%	3,60%	3,50%	3,50%
Multiplicar o valor corrente por...	1,0855	1,0376	Valor Corrente	1,0360	1,0350	1,0350

OBS: IPCA de 2022 a 2027 cfe projeção na LDO da União

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF: 411.467.918-95

GABRIEL FRANCELINO DO COUTO  
CONTADOR  
CPF: 440.306.588.06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ANEXO IV  
 (f) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
 2025

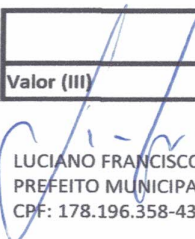
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

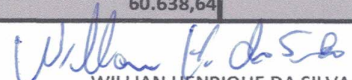
R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	60.638,64	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	54.695,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.943,64	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIj)
Valor (III)	60.638,64	60.638,64	0,00

  
 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

  
 WILLIAN HENRIQUE DA SILVA  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF: 411.467.918-95

  
 GABRIEL FRANCÉLINO DO COUTO  
 CONTADOR  
 CPF: 440.306.588-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO IV

(g) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2025

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			



Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 4567800000183 em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8ff8-5b7-e906-3151>



FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			



BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

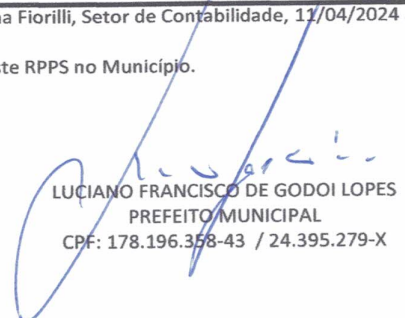
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) +
2022				
...				
2097				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) +
2022				
...				
2097				

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

Nota: Não existe RPPS no Município.

  
 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

  
 WILLIAN HENRIQUE DA SILVA  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF: 411.467.918-95

  
 GABRIEL FRANCELINO DO COUTO  
 CONTADOR  
 CPF: 440.306.588.06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ANEXO IV  
 (h) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita  
 2025

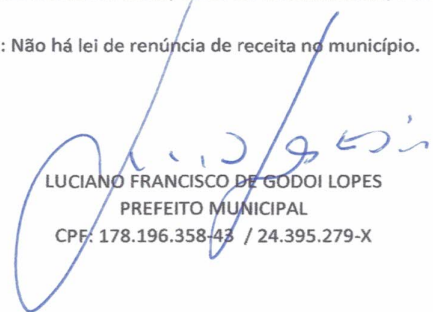
(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
						Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
<b>TOTAL</b>			0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

Nota: Não há lei de renúncia de receita no município.

  
 LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

  
 WILLIAN HENRIQUE DA SILVA  
 DIRETOR DE FINANÇAS  
 CPF: 411.467.918-95

  
 GABRIEL FRANCÉLINO DO COUTO  
 CONTADOR  
 CPF: 440.306.588.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO IV

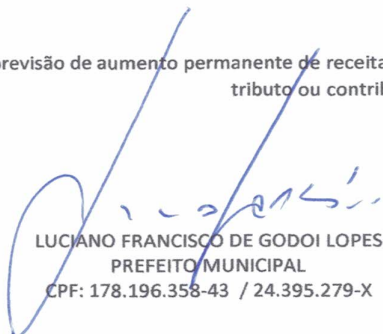
(i) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2025


(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Fiorilli, Setor de Contabilidade, 11/04/2024 as 17::00:00

Nota: Não há previsão de aumento permanente de receita proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente.

  
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 178.196.358-43 / 24.395.279-X

  
WILLIAN HENRIQUE DA SILVA  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF: 411.467.918-95

  
GABRIEL FRANCELINO DO COUTO  
CONTADOR  
CPF: 440.306.588-06



**PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA - SP**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2025

Lei: 9999, Data: 15/04/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	55.673.451,35	0,00	59.453.374,90	0,00	61.534.243,02	0,00	63.687.941,53	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	54.527.184,30	0,00	58.312.348,69	0,00	60.353.280,90	0,00	62.465.645,73	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	51.234.204,68	0,00	63.355.054,52	0,00	65.572.481,43	0,00	67.867.518,28	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	50.918.110,60	0,00	62.935.178,99	0,00	65.137.910,26	0,00	67.417.737,12	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	3.609.073,70	0,00	-4.622.830,30	0,00	-4.784.629,36	0,00	-4.952.091,39	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	3.609.073,70	0,00	-4.622.830,30	0,00	-4.784.629,36	0,00	-4.952.091,39	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	53.435.378,61	0,00	57.313.053,41	0,00	59.380.544,52	0,00	61.458.863,58	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	52.335.191,49	0,00	56.213.104,14	0,00	58.240.916,06	0,00	60.279.348,13	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	49.174.589,65	0,00	61.074.272,56	0,00	63.277.444,58	0,00	65.492.155,14	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	48.871.202,55	0,00	60.669.512,55	0,00	62.858.083,40	0,00	65.058.116,32	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	3.463.988,94	0,00	-4.456.408,41	0,00	-4.617.167,33	0,00	-4.778.768,19	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	3.463.988,94	0,00	-4.456.408,41	0,00	-4.617.167,33	0,00	-4.778.768,19	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
 PREFEITO DE LINDOIA  
 CPF: 178.196.358-43 / RG: 24.395.279-X

**Willian Henrique da Silva**  
 Diretor de Finanças  
 RG: 48.811.715-X

**Gabriel Francalino do Couto**  
 Contador  
 CRC: 1SP329436/O/SP

## **LEI Nº 1.747, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências."**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 2.183.299,17 (dois milhões cento e oitenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

### **02. Poder Executivo**

#### **02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**

##### **02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	23.695.0007.2124.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800.025	05	200.000,00
	23.695.0007.2124.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	1.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>201.000,00</b>

### **02. Poder Executivo**

#### **02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**

##### **02.04.03. Divisão de Cultura**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	13.392.0008.2120.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.045	05	62.277,67



	13.392.0008.2120.0000	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	100.045	05	3.277,77
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>65.555,14</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**  
**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	15.452.0010.2121.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.052	02	500.000,00
	15.452.0010.2121.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.052	01	9.000,00
	15.452.0010.2122.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.053	02	500.000,00
	15.452.0010.2122.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.053	01	7.000,00
	15.452.0010.2123.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.054	05	481.104,00
	15.452.0010.2123.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.054	01	27.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.481.104,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	296.001	05	18.713,43
	12.361.0016.2030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	296.001	05	18.713,44
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>37.426,87</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.03. Pré Escola Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	294.001	05	18.713,43
	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	294.001	05	18.713,44
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>37.426,87</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	294.001	05	37.426,88
	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	294.001	05	37.426,88
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>74.853,76</b>

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	800.032	05	200.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>200.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.11. Diretoria Municipal de Esportes****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	27.812.0009.2125.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.055	02	2.090,00
	27.812.0009.2125.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.055	02	57.880,00
	27.812.0009.2125.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.055	01	3.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>62.970,00</b>

## 02. Poder Executivo

### 02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania

#### 02.12.01. Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	08.244.0003.2111.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.023	02	12.258,00
	08.244.0003.2111.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.023	02	14.982,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>27.240,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I- (2.183.299,17) por provável excesso de arrecadação proveniente de transferências de recursos pelo Estado de São Paulo e da União.

II- (47.000,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias referente a valores de contra partida.

**02. Poder Executivo****02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.06.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
70	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000	01	47.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>47.000,00</b>

**Art. 3.º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

**Art. 4.º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 01 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 01 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

## **LEI Nº 1.748, DE 01 DE JULHO DE 2024**

***"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências."***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito suplementar no valor de até **R\$ 1.466.600,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

### **02. Poder Executivo**

#### **02.01. Gabinete do Prefeito**

##### **02.01.01. Manutenção do Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
14	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	7.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>7.000,00</b>

### **02. Poder Executivo**

#### **02.02. Diretoria Municipal de Finanças**

##### **02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
42	04.123.0035.2005.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	110.000	01	206.000,00
53	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000	02	12.600,00
54	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000	05	10.700,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>229.300,00</b>

### **02. Poder Executivo**

**02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01. Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
69	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	15.000,00
71	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	140.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>155.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
73	23.695.0007.1003.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.017	02	367.000,00
77	23.695.0007.2011.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – pessoa Civil	110.000	01	5.000,00
421	23.695.0046.2118.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.039	01	38.500,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>410.500,00</b>

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
128	15.452.011.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	107.500,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>107.500,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Sede da Diretoria Municipal de Educação**



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
150	12.122.0015.2009.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	1.000,00
157	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	220.000	01	57.600,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>58.600,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
163	12.361.0006.2009.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	141.600,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>141.600,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
252	10.122.006.2009.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	310.000	01	66.000,00
264	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	05	150.000,00
272	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação	301.000	01	18.300,00
275	10.301.0021.2038.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	301.000	01	11.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 45678000000183) em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8f8f-5b17-e906-3151>



296	10.305.0029.2042.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	303.000	01	31.000,00
300	10.305.0029.2042.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	303.000	05	5.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>281.300,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.11. Diretoria Municipal de Esportes**  
**02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
354	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	5.000,00
356	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	24.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>29.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
**02.12.00. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
372	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.015	02	17.000,00
375	08.244.0003.2049.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.014	05	22.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>39.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
**02.12.01. Fundo Municipal de Assistência Social**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
394	08.244.0003.2111.0000	3.3.96.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	510.000	01	7.800,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>7.800,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I- (1.466.600,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

## 02. Poder Executivo

### 02.03. Diretoria Municipal de Administração

#### 02.03.01. Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
70	04.122.0006.2008.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000	01	146.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>146.000,00</b>

## 02. Poder Executivo

### 02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

#### 02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
83	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.013	01	149.000,00
84	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	150.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>299.000,00</b>

## 02. Poder Executivo

### 02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

#### 02.05.02. Divisão de Serviços Públicos



Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
118	15.452.011.2015.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	150.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>150.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.08. Distribuição da Merenda Escolar**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
214	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	220.015	05	36.600,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>36.600,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
290	10.302.0026.2040.0000	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	302.000	01	385.000,00
479	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	800.030	05	150.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>535.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**  
**02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
316	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30	Material de Consumo	400.000	01	300.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>300.000,00</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8ff8-5bf7-e906-3151>



**Art. 3.º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

**Art. 4.º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 01 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 01 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 1.749, DE 01 DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que específica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI, ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ HUMBERTO PIETRAFESA E OUTROS.

**Art. 1º** Fica denominado “CEAL (Centro de Esterilização Animal de Lindoia) - Joaquim Honório de Paula”, o CEAL, localizado na R. Augusto Scarpioni Zamboim, na Estância Hidromineral de Lindoia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 01 de julho de 2024PPpP

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 01 de julho de 2024.PPpP

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Decretos****DECRETO Nº 2.956, DE 01 DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2024 e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.698 DE 25 DE JULHO DE 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.698 de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**

**02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
318	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000	01	140.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>140.000,00</b>

II - Dotações Reduzidas

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**

**02.09.01. Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
323	06.452.0039.2116.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410.000	01	140.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.698 de 25 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 01 de julho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 01 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Portarias****PORTARIA Nº 4.134, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer função na Diretoria Municipal de Suprimentos”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de



São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Sra. FERNANDA ALVES DOS SANTOS COZARO, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.\*\*\*.\*\*\*-X, para a Diretoria Municipal de Suprimentos, para exercer a função de Diretor Municipal de Suprimentos, em substituição da servidora titular do cargo, Sra. MARILSA CAVENAGHI BELTRAMI, por motivo de férias no período de 01 a 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de junho de 2024.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de julho de 2024.

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

Diretor de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia.

**CONTRATADA:** DBW Pavimentação e Construções Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município. **Prazo aditivado:** 120 dias. Lindóia, 01 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 007/2024, Processo Licitatório nº 041/2024, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21"*. Objeto: *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão direta com internet por meio de fibra óptica para o funcionamento e transmissão das imagens das câmeras de monitoramento do município, pelo período de 12 (doze) meses"*. Lindóia, 01 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024. DESPACHO: *"Fica ratificado o procedimento de contratação, com inexigibilidade de licitação, autuado sob nº 006/2024, Processo Licitatório nº 038/2024, com fundamento na alínea "e", do inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21"*. Objeto: *"Contratação direta de empresa ou profissional especializado no patrocínio ou defesa de causas judiciais que exijam maior especialidade para o reestabelecimento do equilíbrio socioeconômico entre os entes federativos no custeio da saúde pública, com cobrança de valores atrasados, pelo período de 12 (doze) meses"*. Lindóia, 01 de julho de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 006 - Tomada de Preços nº 003/2022. Contrato nº 075/2022. **CONTRATANTE:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8ff8-5b17-e906-3151>



## Homologação / Adjucação

**Termo de Adjucação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 009/24 – Processo Nº 033/24

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 033/24, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 009/24, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	TRATOR AGRICOLA 80 CAVALOS, 4X4
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 263.666,00
Valor Total:	R\$ 263.666,00
<b>Participante Vencedor:</b>	
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	45.942.349/0001-80
Cidade UF:	Tatuí - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 263.666,00

<b>Número do Lote: 2</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO FRONTAL CONCHA COM JOYSTICK
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 31.690,00
Valor Total:	R\$ 31.690,00
<b>Participante Vencedor:</b>	
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	56.780.901/0001-06
Cidade UF:	São Manuel - SP



<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 31.690,00
--------------------------------	---------------

<b>Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)</b>	<b>Lotes adjudicados</b>
Sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, como autoridade competente adjudicou:	1 2

Lindóia - SP, 28 de Junho de 2024 as 18 horas e 55 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Luciano Francisco de Godoi Lopes

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 009/24 – Processo N° 033/24

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia, Sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 033/24, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 009/24, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	TRATOR AGRICOLA 80 CAVALOS, 4X4
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 263.666,00
Valor Total:	R\$ 263.666,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	45.942.349/0001-80
Cidade UF:	Tatuí - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 263.666,00</b>

<b>Número do Lote: 2</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO FRONTAL CONCHA COM JOYSTICK
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 31.690,00
Valor Total:	R\$ 31.690,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>COMERCIAL AGROPECUÁRIA CARPARO LTDA</b>
Apelido:	Participante 4



CNPJ / CPF:	56.780.901/0001-06
Cidade UF:	São Manuel - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 31.690,00

Lindóia - SP, 28 de Junho de 2024 as 18 horas e 55 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Luciano Francisco de Godoi Lopes,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Lindóia



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8ff8-5bf7-e906-3151

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 876, ano V, veiculado em 01 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 01/07/2024 às 17:16:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ff8-5bf7-e906-3151>